



## **FAMA E ELEIÇÕES NA ROMA REPUBLICANA: UMA LEITURA DO *COMMENTARIOLUM PETITIONIS***

Ygor Klain Belchior  
Universidade Estadual de Feira de Santana  
[ykbelchi@usp.br](mailto:ykbelchi@usp.br)

**RESUMO:** Este trabalho objetiva compreender as relações entre um tipo específico de boato, a *fama* e as disputas políticas na República romana tardia, tendo como base a fonte histórica o *Manual do candidato às eleições*.

**Palavras-chave:** boato; *Manual do candidato às eleições*; *fama*.

### **Introdução**

Não há absoluta certeza quanto à autoria do *Commentariolum Petitionis*, um pequeno “manual”, atribuído à Quinto Cícero, o qual foi escrito com o intuito de dar conselhos práticos à candidatura do seu irmão Marco Túlio Cícero ao consulado do ano de 63 a. C.<sup>1</sup> A discussão em torno da autoria da obra teve início somente em finais do século XIX, quando alguns estudiosos pensaram tratar-se de uma falsificação tardia, feita com base em obras autênticas de Cícero. A partir daí a autoria, que até então era atribuída a Quinto, foi posta em dúvida por Adam Eussner, em 1872 que, com base em critérios linguísticos, a atribuiu a um falsário de finais do séc. I d. C.

A sugestão mais aceita, todavia, é que este panfleto foi escrito por Quinto Cícero. E nela podemos observar a enumeração de conselhos e reflexões ao irmão sobre alguns assuntos, como a campanha eleitoral em questão, muito competitiva, e que era travada, principalmente, visando a construção de uma *fama* pública.

Nosso interesse em observar a importância dos boatos no contexto das eleições na Roma Republicana adveio da preocupação moderna de uma era marcada pela disseminação de boatos em uma velocidade alarmante. Tal divulgação seria o resultado,

---

<sup>1</sup> 4 Para mais informações sobre o *Manual do candidato às eleições*, ver “*Novus sum, consulatum peto, Roma est: el commentariolum petitionis* de Quinto Cicerón”, de A. Duplá e “Breviário de uma Campanha Eleitoral: *O Commentariolum Petitionis* de Quinto Cícero”, de A. C. P. G. Rocha da Silva (2010).



da perda do valor empírico das provas; da facilidade proporcionada pelas tecnologias na manipulação de documentos imagéticos, sonoros ou visuais; e da descredibilização sofrida pelas grandes mídias.

Inclusive, o colapso do governo Dilma pode ser avaliado sob esse viés. Oliveira (2016, p. 2) rememora que no início de fevereiro de 2015, o governo federal lançou um pacote de medidas para o ajuste das contas públicas, contendo o aumento de impostos e restrições a benefícios trabalhistas e previdenciários. De alguma forma, isso levou a população a transmitir boatos, nas redes sociais, de que a caderneta de poupança seria confiscada. O Ministério da Fazenda, então, foi obrigado a lançar uma nota desmentindo essa informação. No mês seguinte, novos boatos foram propagados por WhatsApp, Facebook e Twitter. Uns se referiam à descoberta de um grupo de homens com mais de 20 mil armas na Floresta Amazônica prontos para uma guerra civil. Outro recomendava que a população estocasse alimentos em casa porque uma intervenção federal “de direita e de esquerda” estava sendo preparada. Junto a eles, ocorreram ataques à personalidade da Presidenta. O tópico debatido era o de que ela era incapaz de gerir o país por ser arrogante, histérica e “louca”, estando sob tratamento psiquiátrico para esquizofrenia.

A nossa proposta, porém, foi examiná-los para além das tecnologias atuais, levando-os a novos contextos, distantes da televisão e da internet. Decidimos, então, testar o seu funcionamento em um ambiente conturbado e ameaçador, a saber, as conturbadas eleições em Roma.

### **Boatos e Política na Roma Republicana**

No ano 51, o senador Marco Túlio Cícero escreveu o tratado intitulado *Da República*. Nele relatou uma conversa ocorrida entre amigos na casa de Cipião, na qual o anfitrião foi incitado a dar o seu parecer sobre a melhor forma de governo. Ao responder o questionamento, afirmou que a República Romana era a melhor forma de todas, pois caracterizava-se pelo exercício da liberdade, pela igualdade social e jurídica entre os membros da elite e pela defesa do bem comum.

Cipião continua o seu discurso argumentando que a concretização desses aspectos dependeria das escolhas particulares dos homens públicos, porque somente a partir delas haveria o pleno funcionamento de uma República de virtuosos. Uma República que, segundo o anfitrião, há muito tempo já não existia, principalmente por causa de aristocratas que agiam de modo corrupto nos tribunais e comícios eleitorais, promovendo políticas sediciosas, com gangues de ruas e violência urbana.

Salústio caracterizou-os com grande precisão no contexto do século I:

Com a temeridade característica da sua idade e da sua espécie, [os jovens tribunos da plebe] começavam a atizar as massas com ataques ao Senado e a inflamá-las depois ainda mais com presentes e promessas, para dessa maneira conquistarem prestígio e poder. A maior parte da nobreza resistia-lhes por todos os meios, na aparência em defesa do Senado mas, na realidade, em defesa da sua própria posição de domínio [...]. Uns agiam como se quisessem defender os direitos do povo, outros como se quisessem aumentar o prestígio do Senado – clamavam que combatiam pelo bem comum, mas na realidade lutavam apenas pela sua própria influência (*Cat.* 38, 1).<sup>2</sup>

Tais indivíduos são denominados por Cipião de facinorosos, haja vista que lutavam para que as suas facções monopolizassem todas as honrarias e magistraturas, e empreendessem ações em seu próprio favor e não mais visando o bem comum. Ainda de acordo com a obra *Da República*, uma das estratégias empregadas pelas facções para o alcance desse domínio era o investimento na construção de reputações públicas, tidas como essenciais para elevar ou vituperar candidatos às eleições, justificando até mesmo assassinatos políticos. Essa construção poderia, por exemplo, tornar virtuoso um aristocrata de má índole ou tornar dissoluto um homem probo. É o que observamos no seguinte trecho:

Suponhamos dois homens: um, o melhor de todos, de suma equidade e justiça, e de fé singular; outro, insigne na maldade e na audácia; suponha-se que uma cidade caiu no erro de crer que o varão virtuoso

---

<sup>2</sup> *Homines adulescentes summam potestatem nacti, quibus aetas animusque ferox erat, coepere senatum criminando plebem exagitare, dein largiundo atque pollicitando magis incendere, ita ipsi clari potentesque fieri. Contra eos summa ope nitebatur pleraque nobilitas senatus specie pro sua magnitudine [...] alii sicuti populi iura defenderent, pars quo senatus auctoritas maxuma foret, bonum publicum simulantes pro sua quisque potentia certabant. Neque illis modestia neque modus contentionis erat: utrique victoriam crudeliter exercebant.*

era malvado, facinoroso e infame; que, pelo contrário, considere o ímprobo como de suma probidade e fé; que, por essa opinião de todos os cidadãos, aquele homem virtuoso seja insultado, encerrado, mutilado em mãos e pés, cegado, condenado, torturado, queimado e proscrito; que morra de miséria, longe da pátria, e pareça, enfim, o mais infeliz dos homens, assim como o mais miserável. Por outro lado, cerquemos o malvado de adulações, de honras, do apreço geral; cumulemo-lo de dignidades, categorias, riquezas, e proclamemo-lo [...] o mais virtuoso e o mais digno de prosperidade pelo julgamento comum (Cic. *Rep.* 3, 27).<sup>3</sup>

Os boatos eram ferramentas imprescindíveis para a gestão do poder pelas facções político-militares, pois por se basearem mais em impressões do que em fatos regiam a opinião pública. Nesse sentido, ao ouvir uma notícia importante e impactante a primeira reação de um receptor era repeti-la a uma outra pessoa. Isso espalhava os boatos e desencadeava o nascimento de outras discussões, sempre vinculadas àquilo que se deveria pensar e não ao fato em si mesmo (KAPFERER, 1993, pp. 28-196).

Para Peterson e Gist (1951, pp. 159-160), os boatos políticos são mais profícuos quando o público foca em uma única pessoa. E mais valorizados ainda quando tratam de uma personalidade política, visto que podem interferir na disputa pelo controle do poder. Por conseguinte, giram em torno de tópicos específicos, como assassinatos, corrupção, desvio sexual e vida familiar, e são repassados como se fossem pareceres autoritários: Ele(a) é, ele(a) fez, ele(a) será, ele(a) fará e assim por diante.

Um tipo de boato muito impactante era a *fama*. Uma *fama* pode ser definida como: “boato, voz pública, [...] objeto das conversações [...], reputação, renome, estima, honra, glória” (SARAIVA, 2006, p. 472). Elas são os boatos mais decisivos e com a maior credibilidade, porquanto “a *fama* quase sempre chega em primeiro lugar” e é “suportada por informações ainda mais confiáveis”, mesmo quando apresenta o relato distorcido dos eventos e dos personagens (GUASTELLA, 2017, p. 118).

Segundo Oliveira (2015, pp. 113-114), em Roma, ela

---

<sup>3</sup> *Quaero: si duo sint, quorum alter optimus vir aequissimus, summa iustitia, singulari fide, alter insigni scelere et audacia, et si in eo sit errore civitas, ut bonum illum virum sceleratum, facinosum, nefarium putet, contra autem <eum> qui sit inprobissimus existimet esse summa probitate ac fide, proque hac opinione omnium civium bonus ille vir vexetur, rapiatur, manus ei denique auferantur, effodiantur oculi, damnetur, vinciat, uratur, exterminetur, egeat, postremo iure etiam optimo omnibus miserimus esse videatur, contra autem ille improbus laudetur, colatur, ab omnibus diligatur, omnes ad eum honores, omnia imperia, omnes opes omnes undique copiae conferantur, vir denique optimus omnium existimatione et dignissimus omni fortuna optima iudicetur: quis tandem erit tam demens qui dubitet utrum se esse malit?*



[...] designava [...] em primeiro lugar, o processo de transmissão de uma informação pela conversa, pelo boca-a-boca [...] e, de modo mais geral, toda notícia de caráter incerto. Num segundo sentido, *fama* significava não mais o processo de transmissão, mas o seu resultado. Tratava-se [...] da *opinio vulgi*, da *existimatio hominum*, isto é, da opinião pública ou do julgamento das pessoas (positivo ou negativo) a respeito de um evento ou de uma pessoa conhecida.

A *fama* é a responsável por celebrar ou destruir as reputações no presente e transmitir aos pósteros a memória do passado. Está ligada, então, ao fato de que alguém ou algo é falado extensivamente e por um longo tempo, daí advém sua relevância para o nosso trabalho (GUASTELLA, 2017, p. 59). Por exemplo, a reputação dos sucessos de César era tão comentada que assustava os adversários, fazendo com que desistissem de enfrentá-lo. É o que assinalamos nas *Guerras Africanas*: “A cavalaria de Cipião, que havia escapado da batalha [...], chegou em Parada; mas foi recusada a sua entrada pelos habitantes, **após ouvirem a fama** da vitória de César [...]” (*BAfr.* 86, 1, *grifo nosso*).<sup>4</sup>

### **Boatos e Política na Roma Republicana**

O corpo de cidadãos da República encontrava-se dividido em três grupos: os dois primeiros eram as *ordines* superiores, ou seja, a *ordo senatorius* (ordem senatorial) e a *ordo equester* (ordem equestre), compostos pelos membros mais abastados da sociedade, os grandes proprietários de terra e os ricos comerciantes; o terceiro grupo era formado pela *plebs* (cidadãos mais pobres) e pelos *socii Latini* (aliados latinos), cujos membros não detinham magistraturas, mas participavam da política por meio da eleição dos magistrados realizada nos *comitia* (assembleias).<sup>5</sup>

Vale mencionar que os membros das ordens senatorial e equestre não excediam 1% da população total de Roma, enquanto a plebe, constituída por cidadãos pobres e libertos, compunha o restante dos habitantes das cidades e dos campos (ALFÖLDY,

<sup>4</sup> *Equites interim Scipionis qui ex proelio fugerant [...], perveniunt ad oppidum Paradae. Ubi cum ab incolis non reciperentur, ideo quod fama de victoria Caesaris praecucurrisset.*

<sup>5</sup> Optamos por referenciar apenas aqueles que detinham a cidadania (*civis Romani*), muito embora existam outros grupos que compunham tal sociedade: os *servi* (escravos), os *peregrini* (estrangeiros) e os que possuíam a *civitas sine suffragio* (cidadania sem direito ao voto).

1989, pp. 131-162).<sup>6</sup> Cabe ressaltar ainda que havia a exigência de um censo mínimo para ocupar a *ordo senatorius* e a *equester*, bem como a detenção de um estatuto jurídico específico.<sup>7</sup>

Acerca do censo mínimo, não existe uma lei que delimite todo o período republicano. Para ilustração, a fortuna mínima exigida de um senador variou entre 4,000 a 9,000 sestércios e a dos equestres entre 1,000 a 6,000 sestércios (Dio. 54, 17, 3 e 54, 26, 3). Ao longo da ditadura de César, por exemplo, houve uma reforma no censo e uma ampliação no corpo de senadores com a introdução de provinciais (Suet. *Caes.* 41-42,1).

Essa divisão social é importante para entendermos a tripartição dos poderes do governo republicano. Nesse sentido, Políbio (6, 11-18) organiza a República romana em três corpos: no primeiro escalão temos dois cônsules, os quais assumiram atribuições antes pertencentes aos monarcas; no segundo plano, existe o Senado, que monopolizava as principais decisões da *respublica* a partir de um governo aristocrático; por último, o poder democrático das assembleias populares, cuja principal função era a eleição de tribunos preocupados em garantir a defesa dos interesses da plebe. Três corpos tão bem equilibrados em termos de direitos que ninguém,

[...] mesmo sendo romano, poderia dizer, com certeza, se o governo era aristocrático, democrático ou monárquico. Atentando ao poder dos Cônsules, dirá que é absolutamente monárquico e real; à autoridade do Senado, parecerá aristocrático, e os poderes do Povo, julgará que é Estado Popular (Pol. 6, 11).<sup>8</sup>

Embora a proposta e a afirmação de Políbio sejam consistentes e esclarecedoras, discordarmos do “equilíbrio” entre os poderes apresentado por ele. Como sabemos, uma das responsabilidades dos tribunos da plebe consistia em vetar as

<sup>6</sup> Quanto ao número de membros em cada ordem, Alföldy (1989, p. 131-162) afirma que os senadores somavam entre 600 a 1,000 indivíduos e os equestres integravam um corpo tão extenso, que para o autor, é impossível certificar um número exato.

<sup>7</sup> Segundo Crook (1967, p. 36-37) os cidadãos inseridos na categoria de *ingenui* (livres por nascimento) e *sui iuris* (autônomos em autoridade) deveriam cumprir três critérios: riqueza, nascimento em uma família com prestígio social e instrução. Quem satisfizesse todas essas condições pertenceria de forma efetiva ao *ordo dirigente* do Estado Romano, isto é, ao *ordo senatorius, equester ou decurionum*.

<sup>8</sup> ἦν μὲν δὴ τρία μέρη τὰ κρατοῦντα τῆς πολιτείας, ἅπερ εἶπα πρότερον ἅπαντα: οὕτως δὲ πάντα κατὰ μέρος ἴσως καὶ πρεπόντως συνετέτακτο καὶ διωκεῖτο διὰ τούτων ὥστε μηδένα ποτ' ἂν εἶπεν δύνασθαι βεβαίως μηδὲ τῶν ἐγχωρίων πότερ' ἀριστοκρατικὸν τὸ πολίτευμα σύμπαν ἢ δημοκρατικὸν ἢ μοναρχικόν.



decisões senatoriais que prejudicariam os direitos da própria plebe. No entanto, ao lermos as fontes pertencentes à época republicana, observamos que o exercício de tal responsabilidade – que, inclusive, era assegurado por lei – nem sempre era bem aceito pelo Senado e pelos cônsules, chegando esses até mesmo a promoverem massacres públicos de determinados tribunos da plebe, como Tibério e Caio Graco. A nosso ver, não há então um “equilíbrio”, mas uma hierarquia social e política muito bem demarcada, na qual o poder da aristocracia se mantinha ainda bastante superior ao do restante da população.

Assim, adotaremos essa tripartição segundo outra perspectiva: a do “Estado dentro de um Estado”. O historiador Rodrigues (2005, pp. 69-90) argumenta que o governo republicano deve ser entendido como um “Estado Patrício-Plebeu”, fruto do longo período de conflitos entre patrícios e plebeus nos dois primeiros séculos após a expulsão dos tarquínios, em 509. Foi durante esses confrontos que os plebeus adquiriram direitos políticos e jurídicos, a exemplo das Leis das Doze Tábuas (462-450), do surgimento do Tribunato da Plebe (494) e da eleição de cônsules com origem plebeia (445).<sup>9</sup> O resultado de tais conquistas foi justamente a criação de uma espécie de “Estado dentro de um Estado”, ou seja, uma disputa pelo poder entre ordens sociais distintas.

Durante os anos de César e Pompeu, o Estado Patrício-Plebeu já não mais abrigava em seu interior apenas senadores do patriciado, mas também senadores plebeus, fato que colaborou para a criação de uma oligarquia plurocrática bem competitiva. Uma diversidade ampliada com a entrada dos *novi homines* (homens novos), que embora não fossem mais nascidos em Roma ou na Itália, eram todos detentores de grandes poderes comerciais e agrários. Eles agora disputavam progressivamente com a *nobilitas* os recursos econômicos do império, a aquisição de honrarias e as magistraturas mais importantes, a exemplo do consulado.<sup>10</sup>

---

<sup>9</sup> Mais informações sobre as conquistas da plebe cf. (Liv. 2, 1-44).

<sup>10</sup> No *De legibus* (3, 5, 12), Cícero demonstra que as *magistraturas* – do verbo *magis* (mais ou superioridade) – dotavam o seu portador de um poder estatal. Em outras palavras, as magistraturas republicanas eram muito distintas dos nossos modernos cargos estatais, nos quais o indivíduo portador deles deve atuar como um servidor. O Consulado, a Pretura, a Questura e a Censura eram as mais disputadas e exclusivamente destinadas a ordem senatorial.



Basicamente, os *populares* eram aqueles que lutavam pelo favorecimento das categorias sociais mais baixas, por meio de políticas como a defesa da distribuição de trigo gratuitamente pelo Estado e a reforma agrária. Os *optimates*, ao contrário, buscavam privilegiar a oligarquia mais tradicional, de onde vinham os seus principais membros, com ideias de reduzir os gastos do erário público e limitar o acesso à cidadania.<sup>11</sup> Para entendermos ainda mais essas forças divergentes, precisamos, em primeiro lugar, analisar as especificidades da organização social romana.

Em Roma, as diferenças hierárquicas e jurídicas entre os cidadãos estavam intimamente ligadas ao funcionamento dos três poderes descritos por Políbio – Monárquico, Oligárquico e Democrático – de forma interdependente. Por exemplo, para se tornar um cônsul, um cidadão deveria pertencer a ordem senatorial. Porém, não era o Senado que elegia o seu maior representante e sim o corpo de cidadãos em uma eleição democrática.

Destarte, a política romana será estudada neste artigo com ênfase em um de seus principais órgãos: as assembleias (*comitia*). Tal escolha pautou-se no fato de elas constituírem espaços importantes de decisão, com a aprovação e/ou revogação de leis e a eleição de magistrados. As deliberações confirmavam-se sempre pelos votos dos cidadãos, cujo respaldo dependia diretamente dos boatos que circulavam no decorrer das campanhas políticas.

Como ilustração, apresentamos as quatro assembleias mais preeminentes: *comitia centuriata* (assembleia das centúrias), *comitia curiata* (assembleias das cúrias), *comitia tributa* (assembleias das tribos) e o *concilium plebis* (assembleia da Plebe). A primeira tinha a função de eleger os cônsules, os pretores, os censores e os ditadores, bem como determinar se a *Urbs* iria ou não declarar guerra a uma comunidade. A segunda era composta por trinta cúrias e possuía a função de dotar os magistrados de *imperium*. A terceira assembleia, formada por trinta e cinco tribos, deliberava a respeito de questões judiciais e elegia magistrados menores, como os edis curuis e os questores.

---

<sup>11</sup> Segundo Seager (1972, 328-338), *optimates* e *populares* refletem apenas duas concepções diferentes da política, não tanto como partidos com ideologias perfeitamente demarcadas, mas pelas posições assumidas a favor ou contra as reivindicações expressas.





A última, e aquela que merece um destaque maior, escolhia os tribunos da plebe e promulgava as leis.<sup>12</sup>

Vale mencionar que o *concilium plebis* destinava-se somente aos cidadãos romanos de origem plebeia, uma vez que tinha a incumbência de representar os interesses desse grupo em contraposição aos do Senado.<sup>13</sup> Dentre as atribuições de um tribuno, havia a convocação da assembleia, a promulgação de leis e sua votação, e a imposição do veto sobre as ações dos côsules e dos outros magistrados.

Todas essas informações levam-nos a perceber a centralidade das assembleias na concorrência por honrarias e magistraturas. Uma disputa, aliás, bastante elucidada por Cícero no *Pequeno Manual de Campanha Eleitoral*. Essa obra, escrita pelo próprio senador, tem como objetivo dar conselhos práticos para a construção de uma boa imagem pública, a qual definiria a vitória de uma campanha política sobre as demais.<sup>14</sup>

### ***A fama no Commentariolum Petitionis***

Como construir uma *fama*? A primeira recomendação trazida pela obra é a de que um “homem novo” deveria aproveitar-se do desconhecimento popular sobre o seu passado. A ignorância, segundo Cícero, facilitaria a edificação da imagem de um candidato virtuoso, o que não se aplicava, aos concorrentes das famílias tradicionais, porquanto os seus vícios e problemas já eram sabidos por todos (Cic. *Comment. pet.* 1-2).

A segunda recomendação relacionava-se às alianças que um candidato deveria firmar. Para o orador, a aliança com os mais nobres era essencial para que um indivíduo se apresentasse como digno a uma magistratura importante. Se ele, por exemplo, fosse um desconhecido e fizesse amizade com os aristocratas admirados pela população comum, conquistaria mais facilmente o apoio político. Esses mesmos aristocratas

<sup>12</sup> Para mais informações sobre as assembleias republicanas Cf. Abbot (2006, pp. 1-67).

<sup>13</sup> Alguns membros da *nobilitas* romana recorriam a uma manobra jurídica chamada *Transitio ad plebem* no intuito de tornarem-se plebeus para concorrerem a essa magistratura Cf. (Cic. *dom.* 34-41; Cass. Dio 37,51,1 f.; 39,11,2)

<sup>14</sup> Cícero escreveu esse trabalho por ocasião da candidatura do seu irmão Quinto (um “homem novo”) ao consulado, no ano 63, e seu maior objetivo residia em construir uma imagem pública que não se limitasse apenas ao momento das eleições realizadas em assembleia.

também se encarregariam de divulgar boatos elogiosos acerca do candidato e boatos difamatórios sobre os adversários (*infamia*). Uma campanha política, então, deveria funcionar a partir da comunicação entre o concorrente e os principais (*principes*) de “todos os colégios, cantões e bairros [...] de modo a não permitires que haja algum município, colônia, prefeitura, enfim, algum lugar da Itália onde não possuas o apoio suficiente” (Cic. *Comment. pet.* 8).<sup>15</sup>

Em síntese, para Cícero, deve-se

[...] falar acerca da reputação (*rumore*), à qual tem de se prestar atenção no mais alto grau. [...] O que foi dito em toda a exposição precedente, [...] vale para espalhar a tua reputação (*rumorem*): a tua glória de orador, a dedicação dos publicanos e da ordem equestre, a simpatia dos homens nobres, a presença contínua dos jovens, a assiduidade daqueles que foram defendidos por ti, a multidão daqueles que é evidente terem vindo dos municípios por tua causa, os cidadãos que dizem e pensam que tu os conheces bem, que tu lhes diriges a palavra amavelmente, que tu solicitas incessante e ativamente os seus votos, que tu és bom e generoso. [...] Na medida do possível, [...] que a tua reputação (*fama*) chegue a partir destas pessoas ao povo, mas que o povo, por si mesmo, tenha por ti os mesmos sentimentos (Cic. *Comment. pet.* 13).<sup>16</sup>

Portanto, a principal arma de um candidato era a sua *fama*. E, como vimos, ela poderia ser construída de diversas maneiras e com estratégias distintas. Mas afinal, o que é uma reputação? Ao analisarmos os vocábulos utilizados por Cícero, *rumor* e *fama*, percebemos que era algo construído dentro da esfera da comunicação e da oralidade. A imagem pública girava em torno daquilo que foi dito a respeito do candidato na forma de boatos e, como tal, estava sujeita à manipulação da opinião.

<sup>15</sup> *Deinde habeto rationem urbis totius, conlegiorum omnium, pagorum, vicinitatum [...] ne quod municipium, coloniam, praefecturam, locum denique Italiae ne quem esse patiare in quo non habeas firmamenti quod satis esse possit.*

<sup>16</sup> *Sequitur enim ut de rumore dicendum sit, cui maxime serviendum est. Sed quae dicta sunt omni superiore oratione, eadem ad rumorem concelebrandum valent, dicendi laus, studia publicanorum et equestris ordinis, hominum nobilium voluntas, adulescentulorum frequentia, eorum qui abs te defensi sunt adsiduitas, ex municipiis multitudo eorum quos tua causa venisse appareat, bene te ut homines nosse, comiter appellare, adsidue ac diligenter petere, benignum ac liberalem esse loquantur et existiment, domus ut multa nocte compleatur, omnium generum frequentia adsit, satis fiat oratione omnibus, re operaque multis, perficiatur id quod fieri potest labore et arte ac diligentia, non ut ad populum ab his hominibus fama perveniat sed ut in his studiis populus ipse versetur.*



Inclusive, Cícero (*Att.* 1, 1) afirma que os boatos eram imprescindíveis para medir a reputação de um indivíduo. Pois, com base em uma coleta do que havia sido comentado nas ruas da *Urbs*, tornaria-se mais fácil saber, de antemão, quem venceria nos *comitia*.

Essa situação é verificada nas eleições ocorridas entre os anos 60 e 59. Cícero já observava que César e seus partidários *populares* provavelmente venceriam as eleições para as principais magistraturas, tendo em vista que vários boatos positivos circulavam a seu respeito. E circulavam porque o general antecipava-se às eleições com editos espalhados por toda a Itália, prometendo ações que agradavam as camadas mais baixas da população. O resultado foi o crescimento vertiginoso do apoio ao grupo popular e o repasse do renome de César a uma quantidade incontável de pessoas (*Cic. Att.* 2, 21).

E que quanto mais pessoas fossem a *domus* de um aristocrata, mais comentada era a sua *fama* política. Cícero (*Comment. pet.* 12), inclusive, escreve ao irmão oferecendo algumas dicas visando “atrair o público para que a tua casa esteja cheia durante a noite”,<sup>17</sup> visando garantir “a presença assídua de cidadãos de todas as classes” (*Cic. Comment. pet.* 13).<sup>18</sup>

Em vista dos casos mencionados, o interesse em frequentar as casas aristocráticas, portanto, se dava pela sua centralidade nas redes de informação. Como vimos, são elas as redes familiares, as clientelares, as de servidão e as de amizade; todas presentes no cotidiano de uma *domus*. E o estavam porque todo boato importante acabava convergindo para lá, principalmente se o seu *dominus* fosse um aristocrata com muitos contatos e que se comunicava a todo o momento com outras localidades do Império. Na verdade, Cícero menciona que “quase todo *sermo* que contribui para a *fama* pública de um homem tem origem no seio da sua casa” (*Comment. pet.* 12).<sup>19</sup>

Um bom exemplo pode ser extraído do episódio em que Caio Júlio César, na função de *Pontifex Maximus*, foi alvo de um boato sobre o adultério de sua mulher. O caso em questão ocorreu em dezembro de 62 e é narrado por Plutarco (*Caes.* 11) e

---

<sup>17</sup> *Tamen hoc loco ea dico quibus multitudinem capere possis, ut de nocte domus compleatur.*

<sup>18</sup> *Omnium generum frequentia adsit.*

<sup>19</sup> *Nam fere omnis sermo ad forensem famam a domesticis emanat auctoribus.*



Suetônio (*Iul*, 3). Para ambos, as suspeitas de que Pompeia era adúltera surgiram durante a celebração do festival da *Bona Dea*, presidido pela esposa do pontífice. O festival era permitido somente às mulheres da elite, porquanto exaltava a figura de uma divindade associada à virgindade e à fertilidade. Entretanto, um jovem patrício chamado Clódio resolveu vestir-se de matrona com o objetivo de acompanhar as celebrações que aconteciam dentro da residência de César. Depois de um tempo, o intruso acabou sendo descoberto por causa da sua voz masculina. A surpresa fez com que as mulheres entrassem em pânico e dessem gritos estrondosos. Como resultado, Pompeia pediu para que suas servas fechassem as portas da residência a fim de impedir a saída do infrator, o que possibilitou a localização de Clódio rapidamente.

Em nenhuma das fontes mencionadas encontramos a certeza de que houve uma relação sexual entre Pompeia e Clódio. Suetônio, por exemplo, descreve em poucas linhas aquilo que classifica como uma “suspeita” e Plutarco menciona que a certeza de um adultério aparece momentos após o evento, quando as matronas voltaram às suas casas para informar os maridos do acontecido. É essencial, então, percebermos que a simples presença de um infrator masculino, em uma celebração religiosa privada e voltada ao sexo feminino, foi utilizada pelos adversários de César como uma forma de atacar sua *fama*. Cícero, aliás, comenta sobre esse uso:

Eu imagino que você tenha ouvido que P. Clódio, filho de Ápio, foi descoberto usando roupas de mulher na casa de C. César, enquanto um sacrifício estava acontecendo. Uma serva conseguiu tirá-lo da casa escondido. Isso criou uma *infamia* pública (Cic. *Att.* 1, 12).<sup>20</sup>

Após o escândalo, os senadores reuniram-se para julgar Clódio pela ofensa cometida. Concomitantemente, a população de Roma saiu às ruas para defender o réu, por acreditar em sua inocência. Como muitos senadores temiam uma reação negativa da população, decidiram que ali não havia o que ser deliberado, por isso, absolveram o acusado. Quanto a César, ele repudiou sua esposa. Ao ser questionado sobre o divórcio, respondeu: "Eu não quero que minha mulher seja nem mesmo objeto de suspeita" (Plut.

---

<sup>20</sup> P. Clodium, Appi f., credo te audisse cum veste muliebri deprehensum domi C. Caesaris, cum pro populo fieret, eumque per manus servulae servatum et eductum; rem esse insigni infamia.

*Caes.* 10, 6).<sup>21</sup> Suspeitas essas que, ao serem divulgadas na forma de um boato, poderiam influenciar a opinião pública a respeito de sua *fama*, principalmente, porque César se candidataria ao governo da Hispânia Ulterior.

O exemplo de César mostrou que o boato a respeito do adultério surgiu nas casas dos seus adversários políticos. Esses aristocratas, primeiramente, foram informados pelas suas mulheres - rede familiar - apenas da presença de Clódio. Pela manhã, repassaram as informações aos seus clientes e amigos – por redes clientelares e de *amicitia* – na forma de um boato que chegou até ao Fórum. Lá foi discutido em pleno Senado, porém os senadores não conseguiram tomar uma decisão mais enérgica, porque foram influenciados pelas manifestações de populares ali presentes. E tais pessoas estavam ali, porque o boato das *domus* tinha percorrido toda a cidade.

### Considerações finais

Vimos que a rígida estratificação social da República romana foi um fator preponderante para a origem das disputas entre os *populares* e os *optimates*. Tentando alcançar o seu espaço na esfera política, cada um dos grupos buscou adquirir apoio, forças e aliados para ganhar a proeminência. Nem sempre essa luta ocorria de forma legal, pois, em geral, a maneira encontrada pelos partidos para a competição das magistraturas necessitava de uma intervenção militar. Com isso, o conflito político que deveria ficar restrito ao ambiente das assembleias se transformava em um embate de proporções bélicas. Não é à toa que Cícero afirma que os romanos não tinham “[...] uma só República, [mas] dois Senados e quase dois povos inimigos [...]” (*Cic. Rep.* 1, 31).<sup>22</sup>

Por fim, entendemos que os boatos na Roma republicana eram essenciais na construção e na manutenção de uma reputação pública. Os próprios aspirantes às eleições eram tão sabedores desse fato que, muitas vezes, iam de casa em casa, em especial entre as pessoas mais pobres e ignorantes, para comprar a simpatia dos seus falares (*Cic. Cat.* 4, 8, 17).

<sup>21</sup> τὴν ἐμὴν ἡξίουν μηδὲ ὑπονοηθῆναι.

<sup>22</sup> non quaerit cur in una re publica duo senatus et duo paene iam populi sint?



## Referências Bibliográficas

### Documentação primária

CAESAR. **Alexandrian, African and Spanish wars**. With an English translation by A. G. Way. Cambridge, Mass., Harvard University Press. London, William Heinemann, Ltd., 1988.

CASSIUS DIO. **Roman History**. With an English translation by Earnest Cary. London: William Heinemann, 1961.

CÍCERO. **Cicero's Letters to Atticus**. With an English translation by E. O. Winstedt, Vols. I-III. Cambridge, Mass., Harvard University Press. London, William Heinemann, Ltd., 1912. (Loeb Classical Library).

\_\_\_\_\_. **Commentariolum Petitionis**. In: SILVA, A. C. P. G. R. Breviário de uma campanha eleitoral: O *Commentariolum Petitionis* de Quinto Cícero. 2010. Dissertação (Mestrado em Letras) – Departamento de Estudos Clássicos da Universidade de Lisboa, Lisboa, p. 37-59.

\_\_\_\_\_. **De Inventione**. In: ILUNGA, K. **O Da invenção, de Marco Túlio Cícero**: Tradução e estudo. 2009. Dissertação (Mestrado em História) – Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, São Paulo, p. 41-165.

\_\_\_\_\_. **De oratore**. In: SCATOLIN, Adriano. **A invenção no Do Orador de Cícero**: Um estudo à luz de Ad Familiares I, 9, 23. 2009. Tese (Doutorado em Letras Clássicas) – Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, 2009, p.147-308.

\_\_\_\_\_. **For Aulus Cluentius. The Orations of Marcus Tullius Cicero**. With an English translation by C. D. Yonge, B. A. II Vol. London: Henry G. Bohn, 1917, p. 104-187.

\_\_\_\_\_. **Letters to His Friends; To his brother Quintus; to Brutus**. With English translation by William Glynn Williams. In three volumes. London: Heinemann, 1952.



\_\_\_\_\_. Oration for *L. Murena*. **The Orations of Marcus Tullius Cicero**. With an English translation by C. D. Yonge, B. A. II Vol. London: Henry G. Bohn, 1917, p. 330-375.

\_\_\_\_\_. The four against Catiline. **The Orations of Marcus Tullius Cicero**. With an English translation by C. D. Yonge, B. A. II Vol. London: Henry G. Bohn, 1917, p. 279-329.

POLÍBIO. **História**. Tradução de Mário da Gama Kury. Brasília: Editora da UnB, 1985.

\_\_\_\_\_. **The Histories** (vols. I-II). Books 1-4. Tradução de W.R. Paton. Cambridge, MA; London: Harvard University Press, 2010.

SALLUST. **The War With Catiline**. With an English translation by John Selby Watson, M.A. New York and London: Harper & Brothers, 1909.

SUETONIUS. **The lives of the twelve Caesars**. With an English translation by Catharine Edwards. Oxford: Oxford University Press, 2000.

TITUS LIVIUS. **Ab Urbe Condita**. Books I and II. With an English translation by Benjamin Oliver Foster. Cambridge, Mass., Harvard University Press. London, William Heinemann, Ltd., 1919.

### Livros e artigos

ABBOT, F. F. **A history and description of roman political institutions**. Boston: Ginn & Company, 1901.

ALFÖLDY, G. **A história social de Roma**, Ed. Presença, Lisboa, 1989.

CROOK, John. **Law and life of Rome**. New York: Cornell University Press, 1967.

DUPLÁ, A. \_\_\_\_\_. *Novus sum, consulatum peto, Roma est: el Commentariolum petitionis de Quinto Cicerón*. Disponível em: [http://gredos.usal.es/jspui/bitstream/10366/73100/1/Novus\\_sum%2c\\_consulatum\\_peto%2c\\_Roma\\_est\\_el\\_.pdf](http://gredos.usal.es/jspui/bitstream/10366/73100/1/Novus_sum%2c_consulatum_peto%2c_Roma_est_el_.pdf) >. Acesso em: 12/03/2019.

GUASTELLA, G. **Word of mouth: Fama and Its personifications in art and Literature from ancient Roma to the Middle Ages**. Oxford: Oxford University Press, 2017

KAPFERER, J. N. **Boatos: o mais antigo mídia do mundo**. Trad. de Ivone da Silva Ramos Maya. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1993.

OLIVEIRA, J. C. M. de. Boatos, crises e oportunidades políticas na Antiguidade Tardia. **História**, São Paulo, v. 35, n. 89, p. 1-15, 2016.



\_\_\_\_\_. Do boato à lenda. Comunicação informal e fronteiras identitárias nas origens da controvérsia donatista. **Antíteses**, v.8, n.16, p.111-129, jul./dez. 2015.

PETERSON, W. A.; GIST, N. P. Rumor and Public Opinion. **American Journal of Sociology**, v. 57, n. 2, p. 159-167, 1951.

ROCHA DA SILVA, A. C. P. G. **Breviário de uma Campanha Eleitoral: O Commentariolum Petitionis de Quinto Cícero**. Dissertação (Mestrado em Estudos Clássicos) - Faculdade de Letras, Universidade de Lisboa, Lisboa, 2010.

RODRIGUES, N. S. Dos “conflitos de ordens” ao “Estado patricio-plebeu”. In. BRANDÃO, J. L. e OLIVEIRA, F. (Coord.) **História de Roma Antiga**, volume I. Coimbra: Universidade de Coimbra, 2015. p. 69-102.

SARAIVA, F. R. dos S. **Dicionário latino-português**. Rio de Janeiro: Garnier, 2006.

SEAGER, R. “Cicero and the Word Popularis”, **Classical Quarterly**, 22, p. 328-338, 1972.